



Belo Horizonte, 07 de maio de 2019.

Ofício nº 07/2019/EY

Ao

Comitê Interfederativo - CIF

A/C: ILMO. Sr. Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.

CEP: 70818-900

À

Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água

C/C: ILMO. Sr. Daniel Santos Pinho

Coordenador da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.

CEP: 70818-900

À

Fundação Renova

A/C: ILMO. Sr Carlos Anselmo Costa Cenachi

Governança de Programas

Avenida Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, Belo Horizonte/MG

CEP: 30112-020

Referência: Programa de Fomento à implantação do CAR e PRA na Área Ambiental 01 da Bacia do Rio Doce - PG040, cláusula 183 do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Assunto: Considerações acerca do documento de "Definição do Programa PG040".

Prezados Senhores (as),

Em consonância com os procedimentos de asseguarção previamente estabelecidos pela EY e aprovados pelo CIF por meio do POP - Procedimento Operacional Padrão, a EY vem por meio deste ofício realizar considerações acerca do documento de "Definição do Programa PG040", aprovado por meio da deliberação nº 271, de 23 de abril de 2019.

Conforme indicado no Procedimento Operacional Padrão (POP), para o processo de Asseguarção dos Programas, a EY estabeleceu como necessária a realização de algumas etapas do trabalho, dentre elas:

- Entendimento geral do Programa - que tem como objetivo levantar os principais processos/projetos, controles e indicadores do Programa, além de verificar coerência entre estes e o documento de Definição do Programa;

- Elaboração e execução dos Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) - com objetivo de apresentar o plano de trabalho de auditoria;
- Emissão dos Relatórios de Avaliação Parcial/Status - com o objetivo de apresentar as ações já realizadas e pontos de atenção durante o acompanhamento das ações dos Programas;
- Emissão dos Relatórios de Asseguração - emitido ao final do Programa, tem como objetivo apresentar os resultados obtidos durante a realização dos procedimentos de avaliação dos Programas e os respectivos indicadores.

Considerando o fluxo acima, no dia 06/02/19 a EY realizou junto com a equipe do Programa e governança da Fundação Renova uma reunião de alinhamento, com o objetivo de apresentar o processo de auditoria, além de coletar da Fundação Renova os principais projetos/processos do Programa PGO40 e seus respectivos responsáveis.

Durante a reunião de alinhamento a EY tomou notas e agendou reuniões com a equipe da Fundação Renova (responsáveis de cada um dos eixos do programa) para entendimento dos processos que são executados. Tais sessões ocorreram durante os meses de fevereiro e março.

Seguindo o fluxo do processo de asseguração, em paralelo à fase de "Elaboração e execução dos Procedimentos de Asseguração Individual" o documento "Definição do Programa PGO40" foi aprovado por meio da Deliberação CIF nº 271, de 23 de abril de 2019.

Para desenvolver as linhas de ação e alcançar os objetivos do Programa, foram definidos pela Fundação Renova, no documento de "Definição do Programa", projetos e também indicadores para assegurar que o objetivo do programa seja atingido. Os dois projetos seguem conforme abaixo:

- 1) Projeto de Fomento ao CAR;
- 2) Projeto de Fomento ao PRA.

No entanto, a EY identificou que o documento de "Definição do Programa" não compreende informações básicas para a execução dos procedimentos de asseguração, sendo elas:

- Ausência da seção do documento que contempla a ficha de indicadores contendo informações detalhadas como: tipo de indicador, data de início e fim de medição, fórmula de cálculo com definição, fonte e método de medição, entre outros;
- Ausência da seção do documento que contempla os critérios para encerramento do Programa.

Considerando os pontos levantados acima, não é possível que a EY realize a asseguração dos indicadores e verifique o cumprimento dos critérios para



Building a better  
working world

encerramento do Programa. Até que seja feita uma adequação do documento, a EY realizará procedimentos para verificar as ações realizadas no âmbito do Programa.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Marco Antônio de Araújo'. The signature is stylized and fluid.

Marco Antônio de Araújo

Sócio

EY

